

AUDITORIA OPERACIONAL NOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Auditoria operacional do TCU realizou diagnóstico aprofundado da atuação da ANTT e constatou altos índices de inexecução nos contratos de concessões de rodovias da 2ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais (Procofe), conforme demonstrado no Quadro abaixo.

Quantitativo de inexecuções nos contratos de concessões rodoviárias - 2ª Etapa do Procofe

Concessão	Trecho	Extensão	2009	2010	2011	2012
BR-381/MG/SP	Belo Horizonte - São Paulo	562,10 km	83,71%	83,71%	75,25%	76,51%
BR-101/RJ	Div. RJ/ES Pte. Pres. Costa e Silva	320,10 km	21,75%	89,43%	74,64%	90,32%
BR-116/376/PR e 101/SC	Curitiba -Florianópolis	382,30 km	65,56%	90,00%	84,80%	91,30%
BR-116/PR/SC	Curitiba – Divisa SC/RS	412,70 km	0,00%	44,00%	71,80%	64,00%
BR-116/SP/PR	São Paulo – Curitiba	401,60 km	18,27%	87,41%	77,00%	80,63%
BR-153/SP	Div. MG/SP - Divisa SP/PR	321,60 km	46,09%	89,00%	96,00%	86,64%
BR-393/RJ	Div. MG/RJ-Entr. BR-116	200,40 km	95,65%	99,88%	81,24%	97,05%
BR - 116/324 BA	Div. MG/BA - Salvador	680,60 km	*	100%	85,96%	**
Índice médio de inexecução			47,29%	85,43%	80,84%	83,78%

Fonte: Acórdão 3.237/2013-TCU-Plenário.

Objetivo da auditoria

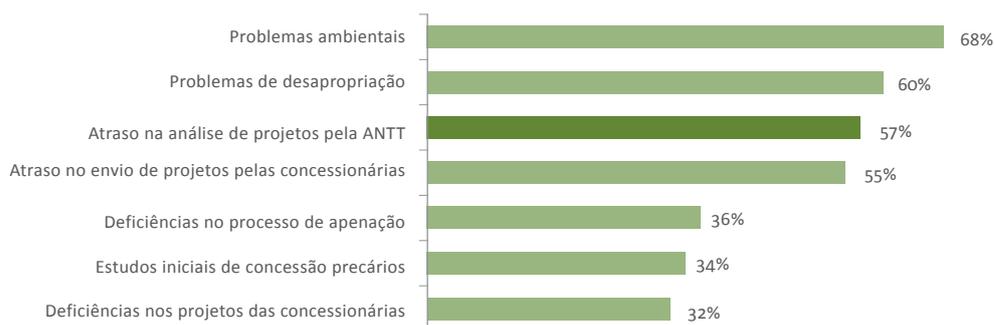
Por meio de auditoria operacional, o TCU procurou avaliar o desempenho da Agência no cumprimento de seu papel fiscalizador, com o objetivo de identificar as causas das falhas sistêmicas no processo de fiscalização dos contratos de concessões e nas respectivas sanções administrativas.

Principais achados do TCU

Na análise dos procedimentos de fiscalização, constatou-se que o cumprimento dos parâmetros de desempenho estabelecidos nos contratos de concessão não vem sendo avaliado pela ANTT de forma efetiva, mas apenas utilizando dados fornecidos pelas próprias concessionárias, o que fragiliza o desempenho da fiscalização. Também não existem manuais de fiscalização para orientar e padronizar a atuação dos fiscais em um maior nível de detalhamento.

Pesquisa realizada pelo TCU demonstrou que 57% dos fiscais da ANTT indicaram a ineficiência dos processos de responsabilização e de apenação como causa para o alto índice de inexecuções de investimentos.

Principais causas para inexecuções contratuais segundo fiscais da ANTT



Fonte: pesquisa realizada com os fiscais das unidades regionais da ANTT

Ademais, percebe-se que a ANTT carece de sistema informatizado adequado para o acompanhamento dos contratos de concessões de rodovias federais, o que ocasiona retrabalho, dificuldades para consolidar dados e perdas significativas de informações ao longo dos processos. Além disso, não há padronização de documentos e de procedimentos, tampouco organização da informação e do conhecimento adquiridos.

Por fim, foi observada morosidade excessiva no andamento de processos para apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades, destinados a coibir novos descumprimentos contratuais. A demora pode aumentar a sensação de impunidade e gerar um incentivo reverso para a conclusão dos investimentos previstos nos contratos de concessões.

Deliberações do TCU

Em vista das constatações acima, o Tribunal propôs as seguintes medidas à ANTT:

- definição de responsável para o gerenciamento de cada concessão;
- implantação de sistema de TI que atenda as necessidades da área de fiscalização da ANTT;
- aprimoramento da fiscalização dos parâmetros de desempenho para eliminar a dependência das informações fornecidas pelas concessionárias;
- revisão do modelo atual de Plano Anual de Fiscalização;
- elaboração de um Manual de Fiscalização;
- padronização de procedimentos e documentos;
- utilização de instrumentos e instalações adequados para a fiscalização;
- fortalecimento da política de capacitação;
- otimização do fluxo dos processos de aplicação de penalidades;
- apuração de responsabilidades pela morosidade no trâmite do Processo Administrativo Simplificado (PAS) para aplicar penalidades;
- retirada do efeito suspensivo indiscriminadamente conferido aos recursos em PAS;
- adoção de análise de risco no exame dos projetos apresentados pelas concessionárias;
- utilização de softwares adequados na análise de projetos;
- incremento no número de servidores responsáveis pelas análises de projeto

Benefícios esperados

As principais recomendações e determinações do TCU buscam contribuir para o aprimoramento dos procedimentos internos da ANTT e diminuir o percentual de inexecução das obras, assegurando ao usuário final a adequada prestação de serviços de exploração de infraestrutura rodoviária.

Acórdão

Acórdão: 3.237/2013-Plenário

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

Processo: TC: 006.351/2013-1